

PROJETO DE LEI N° 113-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por até seis meses as contratações previstas na Lei n° 8.877/2012.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por até seis meses as contratações previstas na Lei n° 8.877, de 14/06/2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde, com efeitos a contar de 14 de junho de 2013.

Art. 2º Permanecem em vigor as disposições que não se opõem a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 113-01/2013

Lajeado, 02 de julho de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei o qual solicita autorização legislativa para prorrogação da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agentes Comunitários de Saúde para algumas Áreas/Bairros do município.

Foi aberto o expediente de nº 13608/2013 em 04/06/2013, Comunicação Interna nº 042-01/2013, com a finalidade de realizar concurso público para preenchimento de vagas. Ocorre que o tempo exíguo para a finalização da seleção específica, combinado com a necessidade de manter o atendimento às famílias dos bairros, nos leva a encaminhar o presente Projeto de Lei solicitando mais um período de até 6 meses, necessários para a conclusão do processo seletivo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.